

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos requeridos JAYME JOSE MOURA, MARGARIDA CASTRO ALVES MOURA, JOÃO ANTONIO PESARELI e ADUZINDA DE CASTRO ALVES PESARELI, expedido nos autos da Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, movida por ABENGOA BIOENERGIA SÃO LUIZ SA, Proc. nº 0000402-16.1996.8.26.0457 em face de JAYME JOSE MOURA, MARGARIDA CASTRO ALVES MOURA, JOÃO ANTONIO PESARELI e ADUZINDA DE CASTRO ALVES PESARELI.

O Doutor Jorge Corte Júnior, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Pirassununga, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 20 de MAIO de 2019 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 23 de MAIO de 2019 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 12 de JUNHO de 2019 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderão ser arrematados os bens por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **50%** (cinquenta por cento) do valor de avaliação. Observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública pelo endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **1) Apartamento nº 16, do tipo I, localizado no 1º andar do Ed. Solar da Cantareira II, situado à Rua Mamud Rahd, nº 79, apto nº 16, Bairro Tucuruvi, Cidade de São Paulo/SP, área útil de 83,54m², área comum de 65,78m², e a área total construída de 149,52m², cujo título aquisitivo encontra-se registrado em nome dos executados Jayme José Moura e esposa. Encontra-se registrado sob nº 98692 do 15º Cartório de Registro. AVALIADO por R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) em maio/2013, atualizado pelo índice de março/2019 da tabela prática do TJSP em R\$ 434.714,07(quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e sete centavos). ÔNUS: R.2 – Penhora, proc. nº 55832/96, 3ª Vara da Comarca de Pirassununga. **2) Uma vaga de garagem, nº 55, do tipo II, localizado no subsolo do Edifício Solar da Cantareira II, situado à Rua Mamud Rahd, nº 79, no 22º subdistrito Tucuruvi, área útil de 10,00m², área comum de 3,95m² e a área total construída de 13,95m², cujo título aquisitivo encontra-se registrado em nome dos executados Jayme José Moura e esposa, sob nº da matrícula nº 98.693 do 15º Cartório de Registro de Imóveis da Capital do Estado. AVALIADO por R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) em maio/2013, atualizado pelo índice de março/2019 da tabela prática do TJSP em R\$ 26.220,85 (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos). ÔNUS: R.2 – Penhora, proc. nº 55832/96, 3ª Vara da Comarca de Pirassununga; AV.3 - Penhora, proc. nº 0900309-53.1998.8.26.0006, 2ª Vara Cível do Foro Regional VI – Penha de França. **3) Uma vaga de garagem, nº 71, do tipo II, localizado no subsolo do Edifício Solar da Cantareira II, situado à Rua Mamud Rahd, nº 79, no 22º subdistrito Tucuruvi, área útil de 10,00m², área comum de 3,95m² e a área total construída de 13,95m², cujo título aquisitivo encontra-se registrado em nome dos executados Jayme José Moura e esposa, sob nº da matrícula nº 98.694 do 15º Cartório de Registro de Imóveis da Capital do Estado. AVALIADO por R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) em maio/2013, atualizado pelo índice de março/2019 da tabela prática do TJSP em R\$ 26.220,85 (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos). ÔNUS: R.2 – Penhora, proc. nº 55832/96, 3ª Vara da Comarca de Pirassununga; AV.3 - Penhora, proc. nº 0900309-53.1998.8.26.0006, 2ª Vara Cível do Foro Regional VI – Penha de França. DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 829.742,19 até maio/2013. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não******

mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como terceiro interessado **ESPOLIO DE CLAUDIO ROBERTO LIGERI**, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 16 de abril de 2019. Eu, __ (____ - mat. ____), digitei. Eu, __ (____ - mat. ____), subscrevi.

Jorge Corte Júnior
Juiz de Direito